

AUTO DE PENHORA

Aos (02) dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, nesta Comarca, onde fomos nós, Oficiais de Justiça Avaliadores, em cumprimento ao mandado expedido dos autos da Ação de Carta Precatória Cível – Diva Ativa, Processo nº 4713-04.2015.4.01.3306, em que é Deprecante / Requerente Juízo de Direito da Vara Única de Paulo Afonso da Subseção Judiciária de Paulo Afonso e Outro, União (AGU) e Deprecado/Requerido Juízo de Direito da Comarca de Euclides da Cunha - BA e Outro, Atayde José da Silva, nos dirigimos ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca e, aí sendo, PENHORAMOS o seguinte bem, para garantia do pagamento principal, custas, juros, correção monetária, honorários de advogado e outros encargos até a final execução:

Uma casa situada à Rua Izaias Ferreira Canário nesta cidade com um hall e um janelão de frente, localizado em uma área de terra que 174,66m² sendo a área construída 73,12m², sendo seus vizinhos: de um lado o prédio do Sr. Rodrigo de Andrade e do outro lado um terreno do Sr. Sérgio Soares, matriculado sob nº 5583, fls.30, Livro 2S, de propriedade de José Atayde da Silva. O referido bem encontra - se Hipotecado em 1º grau a Cooperativa de Crédito Rural de Araci Ltda, e indisponível, de acordo com a Ação Civil Pública nº 2693-79.2011.4.01.3306, assinada pela Corregedoria das Comarcas do Interior Desª Vilma Costa Veiga (comunicação Proc. Nº 1569/2014).

Em vistória: O aludido imóvel se encontra em regular estado de conservação. Em ato contínuo, nomeei depositário do bem acima penhorado o Senhor Atayde José da Silva, dando-lhe ciência de que, na qualidade de fiel depositária do bem, não poderá dele dispor, sem prévia autorização do Juízo, ficando o mesmo submetido às penalidades da Lei. Para constar, lavramos o presente auto, que, depois de lido e achado conforme segue devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça Avaliadores e pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

[Assinatura]

DEPOSITÁRIO

[Assinatura]

OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA COMPANHEIRA

[Assinatura]

Este documento é cópia do original